

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

ATA DA 39ª (TRIGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MISTA PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES REALIZADA AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, na Cidade de Embu das Artes no Estado de São Paulo, na Sala dos Emancipadores da Câmara Municipal, situada à Rua Marcelino Pinto Teixeira nº. 50 Parque Industrial Ramos de Freitas, às 09h45, sob a **Presidência** do Vereador Senhor Flávio Pereira Lima – Presidente, tendo **comparecido** os vereadores Senhores: Cesar Figueiredo, Flávio Pereira Lima, Gerson Olegário, Gilberto Oliveira da Silva e Renato Lúcio da Costa Barboza e ausência do vereador João Antônio Girardi. Dando início, foi dispensada a leitura da **Ata da 38ª (trigésima oitava) Reunião da Comissão Mista** sendo prontamente aprovada. Seguindo, iniciou-se a discussão dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Complementar Nº. 18/2022** de autoria do Prefeito Municipal Senhor Claudinei Alves dos Santos - “Dispõe sobre estimativa da Receita e fixação da Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023”. Liberado. **Projeto de Lei Nº. 80/2022** de autoria do Vereador Abel Rodrigues Arantes - “Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências”. Denomina Viela Dalvinha - Jardim Pinheirinho”. Liberado. **Projeto de Lei Nº. 81/2022** de autoria do Vereador Abel Rodrigues Arantes - “Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências”. Denomina Viela Noêmia de Castro Lima - Jardim Pinheirinho.” Liberado. **Projeto de Lei Nº. 84/2022** de autoria do Vereador Abel Rodrigues Arantes - “AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a efetuar a alteração do Capítulo IX do Código de Posturas Municipais disposto na Lei nº 2.963 de 09 de junho de 2017 que trata da instalação das antenas transmissoras de telefonia celular na cidade de Embu das Artes.” Liberado. **Projeto de Decreto Legislativo Nº. 58/2022** de autoria do Vereador João Antônio Girardi - “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Embuense das Artes ao Sr. Alexandre Souza Campos.” Liberado. **Projeto de Decreto Legislativo Nº. 59/2022** de autoria do Vereador João Antônio Girardi - “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Embuense das Artes ao Sr. Paulo Sérgio Da Hora”. Liberado. **Projeto de Decreto Legislativo Nº. 60/2022** de autoria do Vereador Abel



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Rodrigues Arantes - “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Embuense das Artes a José Carvalho Braga”. Liberado. **Projeto de Decreto Legislativo Nº. 61/2022** de autoria do Vereador Abel Rodrigues Arantes - “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadã Embuense das Artes a Cleuza Amorim de Oliveira”. Liberado. **Projeto de Decreto Legislativo Nº. 62/2022** de autoria do Vereador Abel Rodrigues Arantes - “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Embuense das Artes a Edson da Silva”. Liberado. **Indicações nº. 640, 641, 642, 643, 644 e 645/2022**, foram liberadas. As **Emendas nº. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7/2022** de autoria do Vereador Abidan Henrique da Silva referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 18/2022 que “Dispõe sobre estimativa da Receita e fixação da Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023”, foram rejeitadas pelos votos dos vereadores: Cesar Figueiredo, Gerson Olegário, Gilberto Oliveira da Silva e Renato Lúcio da Costa Barboza. Ato contínuo o autor das emendas pediu a palavra, que lhe foi concedida, requerendo que constasse na ata que as suas emendas foram protocoladas no prazo legal, sendo que a comissão não avaliou no prazo estabelecido em lei (10 dias), devendo assim ser submetida para ser deliberada em plenário nos termos do Artigo 179, § 6º do Regimento Interno. Ato contínuo o Presidente pediu para que constasse em ata o requerimento do vereador. Na sequência passou a deliberar sobre as **Emendas nº. 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18/2022** de autoria do Vereador Gideon Santos do Nascimento referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 18/2022 que “Dispõe sobre estimativa da Receita e fixação da Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023”, sendo todas rejeitadas pelos votos dos vereadores: Cesar Figueiredo, Gerson Olegário, Gilberto Oliveira da Silva e Renato Lúcio da Costa Barboza. Ato contínuo o autor das emendas também pediu a palavra o que foi deferido, requerendo que também constasse o mesmo requerimento realizado pelo Vereador Abidan, o que foi deferido também, pelo presidente, pedindo para constar os requerimentos em ata. Na sequência pediu para que o corpo técnico da Câmara manifestasse sobre os requerimentos formulados, no tocante a deliberação das emendas em plenário conforme requerido, para decisão e deliberação na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, o Presidente convocou os Senhores Vereadores para a próxima reunião da Comissão Mista Permanente, a realizar-se no dia trinta de

